



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA
Proc. Adm	013/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 013/2025.	
2. Área requisitante	
2.1. Secretaria Municipal de Educação	

3. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA(R\$)	TOTAL(R\$)
01	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7.500	R\$ 7,22	R\$ 54.150,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	500	R\$ 6,92	R\$ 3.460,00
03	LUBRIFICANTE ARLA 32-20 LITROS	BALDE	10	R\$150,33	R\$ 1.503,30

Valor Estimado da Contratação: R\$ 59.113,30 (Cinquenta e nove mil, cento e treze reais e trinta centavos)

5. Justificativa da Contratação

A aquisição de combustível e derivados de petróleo é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Mojuí dos Campos/PA.

Um dos principais serviços oferecidos pela SEMED é o transporte escolar, que visa garantir o acesso dos alunos à educação. A falta de combustível compromete o transporte, prejudicando o deslocamento de estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso. A regularidade no fornecimento de combustível é, portanto, crucial para a continuidade desse serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

Os veículos da SEMED são utilizados para diversas atividades administrativas, como visitas às escolas, participação em reuniões, capacitações e outros eventos educacionais. A ausência de combustível inviabiliza essas ações, impactando negativamente a gestão educacional e a qualidade do ensino.

Para garantir a segurança e eficiência no transporte, é necessário realizar manutenções regulares na frota de veículos. O deslocamento dos veículos até as oficinas para manutenção também requer combustíveis. Portanto, a aquisição contínua é fundamental para manter a frota em boas condições de uso.

A Lei 14.133/21 estabelece diretrizes para a contratação pública, visando a eficiência e a transparência. A aquisição de combustível deve seguir esses princípios, garantindo que a SEMED opere de maneira eficaz e responsável, com a devida prestação de contas e cumprimento das exigências legais.

O Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 possibilita a dispensa de licitação quando a contratação de bens ou serviços é imprescindível para o atendimento das necessidades da Administração Pública.

A educação enfrenta desafios constantes, e a SEMED precisa estar preparada para atender a demandas emergenciais, como deslocamentos inesperados para eventos ou situações que requerem urgência. A disponibilidade de combustível é fundamental para assegurar que a Secretaria responda rapidamente a essas necessidades.

A continuidade do transporte escolar e das atividades administrativas reflete diretamente na qualidade da educação oferecida aos alunos. A interrupção destes serviços pode levar à evasão escolar e ao comprometimento do aprendizado, o que é inaceitável em um contexto educacional.

Diante do exposto, a contratação para a aquisição de combustível e derivados de petróleo é imprescindível para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos/PA.

A manutenção da mobilidade e das atividades educacionais é essencial para garantir o direito à educação de qualidade e o desenvolvimento social do município. Portanto, solicitamos a autorização para a contratação, com a certeza de que esta medida trará benefícios significativos para a comunidade escolar e para a gestão educacional.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:

0202 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016.0000 – Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

8. Requisitos da contratação

- ✓ Os fornecimentos dos objetos em anexo na tabela, deverão ser fornecidos e obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.
- ✓ Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- ✓ Capacidade logística do fornecedor para garantir a entrega dos produtos conforme a demanda e as necessidades da SEMED.
- ✓ Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados pelo uso dos insumos e reagentes.
- ✓ A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/22.
- ✓ Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- ✓ Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no neste TR.
- ✓ Requisitos de Habilitação de acordo com o edital

9. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- b) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMED.
- d) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- e) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- f) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados
- g) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação
- i) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- j) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- k) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências leis e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- l) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- m) A contratada se obrigará as suas expensas, ao fornecimento do produto/serviço, que se fizerem necessárias.
- n) Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- o) A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.

10. Obrigações da contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- b) Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- e) Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

11. Forma e Local de entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues de imediato de forma contínua e parcelada, a contar da data do recebimento da Requisição para o fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria.
- b) O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas por dia.
- c) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- d) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

12. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 17 de fevereiro de 2025

IZAILTON DE SOUSA:5146736421
5

Assinado de forma
digital por IZAILTON DE
SOUSA:51467364215

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 003/2025